

RESOLUÇÃO Nº 052/2004 DE 02/03/2005

"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica instituído novos valores para as diárias, para atender deslocamentos dentro e fora do Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.

Art. 2º) A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente nos valores conforme a tabela e anexo.

Parágrafo Único - Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada $\frac{1}{2}$ (meia) diária.

Art. 3º) A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na tabela anexa à Resolução nº 037/99, de 08/06/99.

CARGO:	DENTRO DO ESTADO:	FORA DO ESTADO:
Membros da Mesa Diretora	R\$ 299,88	R\$ 364,14
Vereadores	R\$ 235,62	R\$ 321,30
Secretário Geral/Ass. Jurídica	R\$ 171,36	R\$ 214,20
Chefes de Divisão e de Setor	R\$ 128,52	R\$ 192,78
Demais Servidores	R\$ 85,68	R\$ 128,52

Gabinete da Presidência, em 02 de Março de 2005.

Ver. Edvaldo Bezerra
Presidente